



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 20/2013/PROEN, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298 de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 994/GR, de 03 de outubro de 2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o vestibular complementar 2013.2 em caráter excepcional, para os cursos que não preencheram as vagas, conforme vagas a seguir distribuídas:

Curso	Campus	Vaga	Turno
Licenciatura em Física	Acaraú	17	Noturno
Tecnologia em Irrigação e Drenagem	Iguatu	13	Vespertino
Licenciatura em Matemática	Cedro	15	Matutino
Tecnologia em Telemática	Tauá	29	Vespertino

§ 1º - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais);

§ 2º - O processo será coordenado e operacionalizado pelo Departamento de Ingresso, não sendo necessária a criação de comissão específica.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 04 de novembro de 2013.**

Reuber Saraiva de Santiago  
Pró-Reitor de Ensino